



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.177

De 25 de janeiro de 2021

PROJETO DE LEI Nº 009/2021 - E

De 18 de janeiro de 2021

AUTÓGRAFO Nº 5.188 de 20/01/2021

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 194.200,00 (cento e noventa e quatro mil e duzentos reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 194.200,00 (cento e noventa e quatro mil e duzentos reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.06.01.15.452.0028.2327.3.3.90.39.00R\$ 179.200,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Fehidro Contrato Nº 270/2020

01.06.01.15.452.0028.2327.3.3.90.39.00R\$ 15.000,00
Fonte: 01 – Tesouro
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Fehidro Contrato Nº 270/2020

TOTAL:R\$ 194.200,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos reais), devido a contrato n.º 270/2020, firmado com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO com o objetivo de diagnóstico ambiental detalhado visando definição de ações conservacionistas das microbacias dos córregos Aracaí e Carambeí no município de São Roque/SP;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei 5.177/2021

II - anulação parcial da seguinte dotação:

(340) 01.06.01.15.451.0028.2060.3.3.90.39.00R\$ 15.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Elaboração de Projetos

TOTAL:R\$ 194.200,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 5.138 de 26/08/2020, Lei 5.164 de 10/12/2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/01/2021


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 25 de janeiro de 2021, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 2ª Sessão Extraordinária de 20/01/2021

/mgsm.-